



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Craíbas
C.N.P.J.: 05.439.549/0001-99

OK

LEI Nº 263/2005
DE 15 DE AGOSTO DE 2005

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Motoristas Autônomos de Transportes de Passageiros Intermunicipal de Craíbas Alagoas – AMAC – AL e determina outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAIBAS-AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Motoristas Autônomos de Transportes de Passageiros Intermunicipal de Craíbas –AL - AMAC-AL, órgão representativo da categoria dos transportadores de passageiros intermunicipal inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 07.515.906/0001-98, com sede localizada à Rua Padre Jéferson de carvalho, 180, centro nesta Cidade de Craíbas – Alagoas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Craíbas-AL, 15 de agosto de 2005.

José Jadson Pedro de Farias
Prefeito

Publicada, registrada e arquivada na Secretaria de administrativa desta Prefeitura, em 15 de agosto de 2005.


Funcionário